

Protocolo Nº: 615 / 22
Processo Nº: 610 / 22
Data: 15 / 02 / 22
Isabel de Nascimento Araujo
ASSINATURA



ANA
RECEBIDO
15/02/22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 01, de 10 de fevereiro de 2022.

 **ESTADO DA PARAÍBA**
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
APROVADO
PROJETO DE LEI Nº 01 / 22
OBJETO: Plano de Cargos, Carreira e
Vencimentos do Magistério.
NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 15 / 02 / 22, AS 19 : 00
Isabel de Nascimento Araujo
ASSINATURA SOB/CARIMBO

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Dispõe sobre alteração dos Anexos I e II da Lei Municipal nº. 295 de 27 de dezembro de 2013, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Caraúbas, e dá outras providências.

Art. 1º – O anexo único da Lei Municipal nº. 295 de 27 de dezembro de 2013, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Caraúbas, passa a vigorar com o reajuste disposto na planilha em anexo.

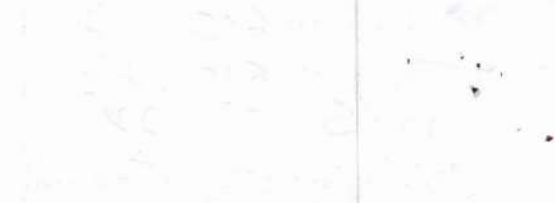
Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos do Magistério Público Municipal de Caraúbas, em 33,24%, para o exercício financeiro de 2022, passando a ser paga nos termos da Tabela I, do anexo único desta Lei.

Art. 3º - A perda remuneratória referente ao mês de janeiro de 2022, prevista na tabela II, deverá ser ressarcida junto à remuneração de fevereiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 10 de fevereiro de 2022;
201º da Independência e 134º da República.


JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional
José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO



1. The first group of fish is the *Clupeidae*. They are small, *herring-like* fish, and are found in large schools. They are important for the food chain and for human consumption.

2. The second group is the *Scombridae*. These are the *mackerels* and *tunas*. They are larger than the *Clupeidae* and are also found in schools.

3. The third group is the *Carangidae*. These are the *jacks* and *snappers*. They are also found in schools and are important for the food chain.

4. The fourth group is the *Scorpaenidae*. These are the *scorpionfishes*. They are small, deep-sea fish with long, thin bodies. They are found in the deep ocean and are important for the food chain.

5. The fifth group is the *Macrurus*. These are the *langoustines* and *scud*. They are small, crustaceans that are found in the deep ocean. They are important for the food chain.

6. The sixth group is the *Decapoda*. These are the *crustaceans*, including *crabs* and *shrimps*. They are found in the shallow ocean and are important for the food chain.

7. The seventh group is the *Polychaeta*. These are the *annelids*, including *earthworms* and *marine worms*. They are found in the deep ocean and are important for the food chain.

8. The eighth group is the *Mollusca*. These are the *mollusks*, including *snails* and *clams*. They are found in the shallow ocean and are important for the food chain.

9. The ninth group is the *Cnidaria*. These are the *cnidarians*, including *hydras* and *sea anemones*. They are found in the shallow ocean and are important for the food chain.

10. The tenth group is the *Echinodermata*. These are the *echinoderms*, including *sea stars* and *sea urchins*. They are found in the shallow ocean and are important for the food chain.

11. The eleventh group is the *Ctenophora*. These are the *comb jellies*. They are found in the shallow ocean and are important for the food chain.

12. The twelfth group is the *Tunicata*. These are the *salpae*. They are found in the deep ocean and are important for the food chain.

13. The thirteenth group is the *Chordata*. These are the *chordates*, including *fish* and *amphibians*. They are found in the shallow ocean and are important for the food chain.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA I

Vencimentos Dos Profissionais Do Magistério

Exercício de 2022

PROFESSOR MAG (A)	NIVEL/CLASS	I	II	III	IV	V	VI
HAB – MAGISTÉRIO	A1	R\$ 2.884,20	R\$ 3.028,41	R\$ 3.172,62	R\$ 3.316,83	R\$ 3.461,04	R\$ 3.605,25
HAB - LIC. PLENA	A2	R\$ 3.172,62	R\$ 3.331,25	R\$ 3.489,88	R\$ 3.648,51	R\$ 3.807,14	R\$ 3.965,78
HAB – ESPECIALIZAÇÃO	A3	R\$ 3.461,04	R\$ 3.634,09	R\$ 3.807,14	R\$ 3.980,20	R\$ 4.153,25	R\$ 4.326,30
HAB – MESTRADO	A4	R\$ 3.749,46	R\$ 3.936,93	R\$ 4.124,41	R\$ 4.311,88	R\$ 4.499,35	R\$ 4.686,83
HAB – DUTORADO	A5	R\$ 4.037,88	R\$ 4.239,77	R\$ 4.441,67	R\$ 4.643,56	R\$ 4.845,46	R\$ 5.047,35
PROFESSOR MAGIST (B)	NIVEL/CLASS	I	II	III	IV	V	VI
HAB - LIC. PLENA	B1	R\$ 3.172,62	R\$ 3.331,25	R\$ 3.489,88	R\$ 3.648,51	R\$ 3.807,14	R\$ 3.965,78
HAB – ESPECIALIZAÇÃO	B2	R\$ 3.461,04	R\$ 3.634,09	R\$ 3.807,14	R\$ 3.980,20	R\$ 4.153,25	R\$ 4.326,30
HAB – MESTRADO	B3	R\$ 3.749,46	R\$ 3.936,93	R\$ 4.124,41	R\$ 4.311,88	R\$ 4.499,35	R\$ 4.686,83
HAB – DUTORADO	B4	R\$ 4.037,88	R\$ 4.239,77	R\$ 4.441,67	R\$ 4.643,56	R\$ 4.845,46	R\$ 5.047,35
SUPORTE PEDAGÓG (C)	NIVEL/CLASS	I	II	III	IV	V	VI
HAB - LIC. PLENA	C1	R\$ 3.172,62	R\$ 3.331,25	R\$ 3.489,88	R\$ 3.648,51	R\$ 3.807,14	R\$ 3.965,78
HAB – ESPECIALIZAÇÃO	C2	R\$ 3.461,04	R\$ 3.634,09	R\$ 3.807,14	R\$ 3.980,20	R\$ 4.153,25	R\$ 4.326,30
HAB – MESTRADO	C3	R\$ 3.749,46	R\$ 3.936,93	R\$ 4.124,41	R\$ 4.311,88	R\$ 4.499,35	R\$ 4.686,83
HAB – DUTORADO	C4	R\$ 4.037,88	R\$ 4.239,77	R\$ 4.441,67	R\$ 4.643,56	R\$ 4.845,46	R\$ 5.047,35

Tabela II

Perda do Reajuste referente ao mês de janeiro de 2022

PROFESSOR MAG (A)	NIVEL/CLASS	I	II	III	IV	V	VI
HAB – MAGISTÉRIO	A1	R\$ 716,52	R\$ 752,34	R\$ 788,17	R\$ 824,00	R\$ 859,82	R\$ 895,65
HAB - LIC. PLENA	A2	R\$ 788,17	R\$ 827,58	R\$ 866,99	R\$ 906,40	R\$ 945,80	R\$ 985,21
HAB - ESPECIALIZAÇÃO	A3	R\$ 859,82	R\$ 902,81	R\$ 945,80	R\$ 988,80	R\$ 1.031,79	R\$ 1.074,78
HAB – MESTRADO	A4	R\$ 931,47	R\$ 978,05	R\$ 1.024,62	R\$ 1.071,20	R\$ 1.117,77	R\$ 1.164,34
HAB – DUTORADO	A5	R\$ 1.003,13	R\$ 1.053,28	R\$ 1.103,44	R\$ 1.153,59	R\$ 1.203,75	R\$ 1.253,91
PROFESSOR MAGIST (B)	NIVEL/CLASS	I	II	III	IV	V	VI

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 699, Centro, Caraúbas – Paraíba
Telefones: (83) 3307-1175 / email: contato@caraubas.pb.gov.br

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

HAB - LIC. PLENA	B1	R\$ 788,17	R\$ 827,58	R\$ 866,99	R\$ 906,40	R\$ 945,80	R\$ 985,21
HAB - ESPECIALIZAÇÃO	B2	R\$ 859,82	R\$ 902,81	R\$ 945,80	R\$ 988,80	R\$ 1.031,79	R\$ 1.074,78
HAB - MESTRADO	B3	R\$ 931,47	R\$ 978,05	R\$ 1.024,62	R\$ 1.071,20	R\$ 1.117,77	R\$ 1.164,34
HAB - DUTORADO	B4	R\$ 1.003,13	R\$ 1.053,28	R\$ 1.103,44	R\$ 1.153,59	R\$ 1.203,75	R\$ 1.253,91
SUPORTE PEDAGÓG (C)	NIVEL/CLASS	I	II	III	IV	V	VI
HAB - LIC. PLENA	C1	R\$ 788,17	R\$ 827,58	R\$ 866,99	R\$ 906,40	R\$ 945,80	R\$ 985,21
HAB - ESPECIALIZAÇÃO	C2	R\$ 859,82	R\$ 902,81	R\$ 945,80	R\$ 988,80	R\$ 1.031,79	R\$ 1.074,78
HAB - MESTRADO	C3	R\$ 931,47	R\$ 978,05	R\$ 1.024,62	R\$ 1.071,20	R\$ 1.117,77	R\$ 1.164,34
HAB - DUTORADO	C4	R\$ 1.003,13	R\$ 1.053,28	R\$ 1.103,44	R\$ 1.153,59	R\$ 1.203,75	R\$ 1.253,91

José Silvano F. da Silva
PREFEITO

Mensagem nº. 001/2022.

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 699, Centro, Caraúbas -Paraíba
Telefones: (83) 3307-1175 / email: contato@caraubas.pb.gov.br



GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE
OFFICE OF THE SECRETARY
NEW DELHI

1. The Government of India, Ministry of Defence, Office of the Secretary, New Delhi, is pleased to inform you that the Government of India, Ministry of Defence, Office of the Secretary, New Delhi, has decided to grant a pension of Rs. 1000/- per month to the widow of the late Mr. X, who died on 10.10.1950, on the basis of the certificate of death furnished by you on 10.10.1950.

2. The pension will be payable from the date of death of the late Mr. X, i.e. 10.10.1950, and will be payable to the widow of the late Mr. X, who is now residing at Y, Z, New Delhi.

3. The pension will be payable to the widow of the late Mr. X, who is now residing at Y, Z, New Delhi, and will be payable from the date of death of the late Mr. X, i.e. 10.10.1950.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa esta Proposta de Projeto de Lei nº. 01/2020, que altera o Anexo Único da Lei Municipal nº. 295 de 27 de dezembro de 2013, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Caraúbas, e dá outras providências.

Com os costumeiros cumprimentos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o presente Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da JUSTIFICATIVA abaixo aduzida:

O presente é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre a implantação do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Coxixola, que altera a Lei Complementar Municipal nº 13, de 08 de janeiro de 2010.

A necessidade de reajustar o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública é uma política de valorização profissional prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), e possui como Meta 17 "valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Em atendimento ao Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, o Ministério da Educação homologou o mencionado parecer, por meio da Portaria nº. 67, de 4 de fevereiro de 2022, calculado da seguinte forma:

Piso Magistério 2022 = Piso de 2021 (R\$ 2.886,24) x 1,3324 = R\$ 3.845,63
33,24% = percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) do Fundeb de 2021 (R\$ 4.462,83)¹, em relação ao valor anual mínimo por aluno (VMNAA) do Fundeb de 2020 (R\$ 3.349,56)².

(1) Publicado pela Port. Interm. MEC/ME nº 10, de 20 de dezembro de 2021.

(2) Publicado pela Port. Interm. MEC/ME nº 03, de 25 de novembro de 2020.

Utilizando-se o indicador de atualização dado por meio da Lei nº 11.738/2008, o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2022, ficou fixado em R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa.

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 699, Centro, Caraúbas - Paraíba
Telefones: (83) 3307-1175 / email: contato@caraubas.pb.gov.br

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO



GOVERNMENT OF INDIA

Ministry of Education

Central Board of Secondary Education

For the purpose of the examination, the following instructions are to be observed:-

1. The duration of the examination is three hours. The candidates are to write the answers in their own handwriting.

2. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

3. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

4. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

5. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

6. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

7. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

8. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

9. The candidates are to write the answers in their own handwriting. The answers should be written in the spaces provided for the purpose.

For the purpose of the examination, the following instructions are to be observed:-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Desse modo, solicita-se, respeitosamente, que o presente projeto de lei seja aprovado, para permitir o devido reajuste salarial aos profissionais do Magistério deste Município.

Termos em que se espera, respeitosamente, a compreensão e devida atenção, para a consequente aprovação deste justo pleito, com urgência.

Caraúbas, 10 de fevereiro de 2022.


JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO



REPÚBLICA PORTUGUESA
GOVERNAMENTO DA ILHA DE CABO VERDE
GOVERNADOR DO DISTRITO

Para o efeito, autorizo, mediante o presente, a ser expedido o seguinte documento, a saber:

Excertado do livro de registro de propriedade, a saber:

Excertado do livro de registro de propriedade

Excertado do livro de registro de propriedade

Este documento foi expedido em 10 de Junho de 1977, no local e na forma seguintes:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 08/2022

Caraúbas - PB, em 10 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, comparece, respeitosamente, à presença de vossa senhoria, para encaminha o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre alteração dos Anexos I e II da Lei Municipal nº. 295 de 27 de dezembro de 2013, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Caraúbas, e dá outras providências.

Ao tempo em que aproveita o expediente para cumprimentá-lo e renovar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO



JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

100-100000



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C. 20250

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000